Ano **2013**, Edição n.º **2792** - Crato (CE), Sexta-feira 25 de Janeiro de 2013.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2013**, Edição n.º **2792** - Crato (CE), Sexta-feira 25 de Janeiro de 2013.

DECRETO

DECRETO Nº 2501001/2013.
CRATO/CE, 25 DE JANEIRO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL DOADO À FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Crato, no uso de suas funções constitucionais e fundamentado em leis pertinentes e, principalmente, no art. 64, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o Município de Crato/CE, através da Lei Nº 2.358, de 11 de abril de 2006, doou à Fundação Padre Ibiapina, inscrita no CNPS.: 07.177.769/0001-29, a área de 42.258,02 metros quadrados, objetivando a construção da Faculdade Católica.

CONSIDERANDO que o Art. 4º da Lei Nº 2.358, de 11 de abril de 2006, determinou o prazo de dois anos para concluir a obra supra mencionada, caso contrário, o imóvel ora doado reverteria ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer formalidades, principalmente jurídica.

CONSIDERANDO que através da Lei Nº 2.609, de 27 de abril de 2012, o prazo estabelecido pelo Art. 4º da Lei Nº 2.358/2006 foi prorrogado PARA O LIMITE MÁXIMO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO o Laudo de Visita Técnica, Ofício, Plantas de Situação e fotos, encaminhados pela Secretaria de Infra-Estrutura, ficou amplamente comprovado que não existe nenhuma edificação no local doado e destinado à construção de instalações industriais, até a presente data.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal do Crato/CE, o imóvel doado à Fundação Padre Ibiapina, inscrita no CNPS.: 07.177.769/0001-29, relativo à área de 42.258,02 m².

Parágrafo Único – A presente REVERSÃO declara-se tendo em vista o descumprimento do determinado os dispositivos do Art. 4º da Lei Nº 2.358/2006 e da Lei Nº 2.609/2010, de 27 de abril de 2010, que determina o prazo para a construção da obra, motivo da doação em comento, bem como a reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer formalidades, principalmente jurídica, caso não seja construída a Faculdade Católica.

Art. 2º. Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, em 25 de janeiro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.01.04 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença à servidora MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO SILVA.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença à servidora MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO SILVA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1280, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$ 735,30 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 14 de janeiro de 2013 com término em 14 de abril de 2013, consoante processo nº 2013.01.10.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 25 de janeiro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente da PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.01.05 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença à servidora VERA LÚCIA BRAGA DUARTE.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença à servidora VERA LÚCIA BRAGA DUARTE, servidora efetiva no cargo de Secretária Escolar, matrícula nº 1662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 02 de janeiro de 2013 com término em 04 de fevereiro de 2013, consoante processo nº 2013.01.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 25 de janeiro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente da PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.01.06 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor PEDRO GONÇALVES BARBOSA.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor PEDRO GONÇALVES BARBOSA, servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 1441, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$ 706,15 (setecentos e seis reais e quinze centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 08 de janeiro de 2013 com término em 07 de fevereiro de 2013, consoante processo nº 2013.01.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 25 de janeiro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente da PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.01.07 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Gari, matrícula nº 3049, lotada na Secretaria

Municipal de Infra-Estrutura, fonte pagadora Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com vencimentos no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 14 de janeiro de 2013 com término em 13 de fevereiro de 2013, consoante processo nº 2013.01.06.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 25 de janeiro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente da PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.01.08 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor ELIZEU MOREIRA DE OLIVEIRA.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor ELIZEU MOREIRA DE OLIVEIRA, servidor efetivo no cargo de Gari, matrícula nº 2998, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, fonte pagadora Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com vencimentos no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 17 de janeiro de 2013 com término em 16 de fevereiro de 2013, consoante processo nº 2013.01.09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 25 de janeiro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente da PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.01.09 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor EDMILSON DO NASCIMENTO.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor EDMILSON DO NASCIMENTO, servidor efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 24270, lotado na Secretaria de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 17 de janeiro de 2013 com término em 16 de fevereiro de 2013, consoante processo nº 2013.01.08.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 25 de janeiro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath
Diretora Presidente da PREVICRATO
Portaria nº 0201022/2013 – GP